

TRIBUNA DA FRONTEIRA

FUNDADOR — IVALDO PEREIRA

ANO III

Redação, Oficina e Administração
Rua Duque de Caxias S/N

Bela Vista, 09 de Fevereiro de 1975

Publica-se
aos Domingos

Nº 137

“EDITAL” BANCO DO BRASIL S/A

Bela Vista — Mt.

Comunicamos aos candidatos inscritos na Seleção de Auxiliar de Escrita N.º 118 que o certame supra será realizado na cidade de Guia Lopes da Laguna (Mt) em 23-02-1975, no Ginásio Estadual Salomé de Melo Rocha, sito à Rua Floriano Peixoto, s/n.

Outrossim, alertamos os senhores candidatos de que o horário máximo permitido para adentramento ao local das provas será precisamente às 6,30 hs. (seis horas e trinta minutos), hora local.

Laurival Duarte
gerente

Augusto B. G. F. Neto
subgerente

AGUARDEM GRANDES NOVIDADES PARA 1975 NA COPALAR

“A LOJA QUE GOSTA DE AGRADAR

“FORDCAR”

“Financiamento próprio, carros
novos e usados Peças Originais FORD

“Fordcar, a Firma que veio para ficar”

Rua Duque de Caxias — 1285 Bela Vista Mt.

MOBRAL

A Direção do Mobral avisa que na 1.ª quinzena de março serão iniciadas as atividades letivas desse Movimento; pede para que todas as pessoas que tenham respon-

sabilidades direta ou indiretamente com o Mobral quer colaborando com recursos quer orientando alunos para matrículas que o façam, di-

retamente, à Comissão Municipal, todas às 3.ªs. feiras, após o Carnaval na Escola Perpétuo So corro, das 19,30 às 20,30 horas.

SUBVERSÃO AINDA AMEAÇA

Brasília — Ainda que extremamente cautelosas, as autoridades federais encarregadas da segurança nacional reconhecem que a subversão, no Brasil, se encontra sufocada, isto é, contida pela ação dos mecanismos repressivos. Mas, de forma alguma, admitem que a subversão esteja morta ou debelada. Pelo contrário: potencialmente, os perigos ainda existem, seja pelas nossas dimensões territoriais, pela nossa condição de País em desenvolvimento, pelas influências externas e até pela capacidade dos líderes terroristas. Ao menor descuido, poderão retornar às suas atividades, e se não o fazem é pela vigilância extrema do governo. Os exemplos de conturbação subversiva estão aí mesmo, espalhados pelo mundo e pela própria América do Sul. Ceder ou conceder um mínimo que seja, no setor, equivalerá a abrir as comportas para que aconteça, aqui o que vem ocorrendo alhures.

Esta visão sucinta do problema será, sem sombra de dúvidas, a base da argumentação oficial para não admitir, nem de longe, a revogação dos atos institucionais e de todo o instrumental de exceção posto à disposição do Estado. Isto o presidente Geisel deixou claro, em seguidos pronunciamentos. E' o que re-

petem, também seus principais auxiliares políticos, a começar pelo ministro Armando Falcão. No futuro, sem prazo, se a classe política readquirir a consciência de seu papel no mesmo contexto, se não se deixar levar, como no passado, pelas atitudes con-

testatórias, quem sabe terá chegado o momento de se buscar a incorporação de tais instrumentos à Constituição? E' uma pergunta que as próprias autoridades se fazem, hipótese para a qual não ceram liminarmente as portas, mas que por enquanto não consideram.

— O ESTADO DE SÃO PAULO —

CASA DA AMIZADE

A Casa da Amizade sob a Direção de Da Leda Palmieri, num trabalho dedicado e silencioso vem dando tudo de si para poder angariar fundos e cumprir com

com a finalidade de sua própria existência

Podemos adiantar que, no Carnaval, promoverá a escolha da Rainha do Carnaval 75.

SINDICATO RURAL DE BELA VISTA

No dia 9 do corrente o Sindicato Rural de Bela Vista por seu presidente, fez realizar a eleição da nova Diretoria que regerá a agremiação durante o triênio 1975/78, saindo vencedora a chapa encabeçada pelo benquisto pecuarista Dr. Kesio Loureiro Pinheiro.

A chapa vitoriosa é composta de nomes que gera inteira confiança no futuro do Sindicato que por certo terá uma atividade mais atuante correspondendo e colaborando com as classes

produtoras do Município. Na próxima edição sairá o nome dos eleitos.

J. J.

DIÁRIO OFICIAL

Com um total de 230 artigos, foi publicado no Diário Oficial do Estado e entrou em vigor o novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, elaborado e aprovado por aquela Corte no final do ano passado.

JUSTIFICA-SE PLENAMENTE O FUNCIONAMENTO DO 2º GRAU NA ESCOLA ESTADUAL Dr. Aral Moreira de Antonio João

1º Considerando o nº de alunos que terminaram a 8ª Série do ano letivo de 1974.
2º Considerando os alunos que já cursaram o 1º grau

completo em anos anteriores esperam apenas pela autorização para o funcionamento do 2º Grau.

3º Considerando a impos-

sibilidade do deslocamento desses jovens, que por motivos imperiosos permanecem em Antonio João (90 o/o são filhos de lavradores quase que impossibilitados economicamente).

4º. Considerando as condições físicas que oferece o prédio onde funcionará o 2º. Grau - com instalações que preenchem as exigências da Lei

5º Considerando o incentivo àquela Região - que beneficiará uma estimativa de aproximadamente 1.000 famílias - bem como os distritos de Cabeceira do Apa Campestre e a própria sede.

6º Considerando ao anseio daquele povo que se empenham para a formação de seus filhos.

7º. Considerando essa integração do curso de 2º Grau, um marco de bons princípios e exemplo à vizinha República do Paraguai, que por sua vez também será beneficiada, com a implantação de nossa técnica cuja divulgação também se penetra e alastra naquele País.

8º Considerando o dinamismo do Sr. Prefeito que apanha passo a passo o desenrolar deste processo, cujo objetivo é de formação integral dos jovens daquela Região.

9º Considerando ainda uma

série de fatores que se pode integrar dentro destas justificativas que ora apresento, dentro de minhas atribuições opino pela autorização ao funcionamento, cujas necessidades se faz indispensável

10º Considerando o interesse do próprio corpo docente, que se propõe toda e qualquer ajuda para que se possa dar andamento a esse curso, confirmo como testemunho a real necessidade que se acaba de justificar.

Isaac Borges Capillé

D. R. E. C.

Secretaria de Educação e Cultura
PARECER Nº 04

DISTE

Considerando entendimentos mantidos entre o Sr. Delegado de Ponta Porã, Prof. Isaac Borges Capillé, o Prof. Jonas Capillo, o sr. Prefeito Municipal de Antônio João Adão Herodes Xavier, a Sra. Diretora do Departamento de Educação.

Considerando a justificativa apresentada no processo, solicitando a criação do 2º grau Antônio João.

Considerando as documentações consideradas essenciais do corpo de professores que farão parte da escola;

Considerando o plano curricular apresentado ao DEM - recebendo parecer positivo.

Considerando o andamento do processo na DISTE a espera de complementação dos documentos exigidos.

Considerando o exposto acima: 1 - autorizamos a abertura das matrículas para o curso Técnico em Contabilidade para início das aulas no corrente ano 2 - os documentos em falta, para autorização de funcionamento deverão ser entregues na DISTE, em fevereiro de 1975 impreterivelmente.

Atenciosamente
Gislaine Moreno
Chefe da DISTE

Oração ao Espírito Santo

Espírito Santo, voce que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, voce que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que em todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de voce, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo de vontade que sinto de um dia estar com voce e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigado mais uma vez.
Agradeço a graça alcançada.
M. G. M.

Representações Cereal Ouro Ltda
Adubos "TREVO" - Inseticidas - Banheiro Metálico

"Fertilizando com Carinho a Nossa Terra"

Rua Sebastião Crispim do Rego — 564
(em frente a Receita Federal) Bela Vista - Mt.

TAPEÇARIA MODELAR

de Juarez Rodrigues

"Trabalhamos com perfeição para continuarmos a ser o modelo no ramo de tapeçaria"

Reforma qualquer tipo de móveis, Estofados, Colchões de molas, Capotas de Jeep, e estofamentos de veículos em geral.

Atende-se Domicílio — Fazemos Orçamento sem Compromisso.

Avenida 11 de Dezembro 126 — Jardim-Mt.

INDICADOR PROFISSIONAL

Dr. Pedro Palmiere

Advocacia em Geral

Rua 15 de Novembro 170 Fone 237 Bela Vista MT

DR. FIORI MURANO

Médico

Rua 15 de Novembro, 75 — Bela Vista - MT

Dra. Maria Aparecida Zanda Grelha
Cirurgiã - Dentista (CRO-387)

Odontopediatria Prótese em geral - Raio X
"Consultas com hora marcada"

Rua Cel. Juvêncio 237 — Jardim Mt.

HAROLDO MEDEIROS

ADVOGADO

Rua General Osório, 541 — Bela Vista - Mt.

Jornal "Tribuna da Fronteira"

(Semanário fundado em 25/2/72)

Registro no Cartório de Títulos e Documentos n.º 1066
Propriedade da Empresa Gráfica Tribuna da Fronteira

CGC 03201266/0001 — Inscrição Estadual 13059232-3

Editor-Chefe - Ivaldo Pereira

Gerente - Gilson Silva Santos

Depto. Jurídico - Dr. Carlos Edy Sá de Medeiros

"As opiniões emitidas nos artigos assinados não representam o ponto de vista do jornal, podendo até ser contrárias a este. A opinião do jornal, acha-se expressa nos Editoriais e nos comentários não assinados"

A Concessão de publicidade não implica em compromisso político ideológico"

Assinatura Anual: Bela Vista — 60,00

Outros Municípios — 70,00

Redação, Administração e Oficinas:

Rua Duque de Caxias s/n — Bela Vista Mato Grosso
(Perto do Colégio Castelo Branco)

CASA RODRIGUES... A Casa dos bons Negócios

"Nossa Filosofia comercial é baseada no PRÊÇO... vendemos barato, mas BARATO MESMO... e por este motivo: Vendemos muito Fogões, Toca Fitas, Lampadas a Gás, Copas Fôrmicas, Radios de Cabeceira, Berços, Caixa Acustica, Andadores, Liquidificadores, Colchões de Espuma, Fogareiros, Peças e Acessórios para Bicletas.

UMA INFINIDADE DE ARTIGOS PARA O SEU LAR... VISITE A CASA RODRIGUES...

"Basta sua Carteira Profissional para o seu Crédito ser aberto na Hora"

CASA RODRIGUES: Rua Duque de Caxias, 236 (A Esquina da Economia) Jardim — Mato Grosso

BAR E RESTAURANTE DO PONTO

"O Ponto de Encontro de Antonio João
de Maria de Lourdes da Silva
Lanches rápidos, Salgados, doces
Bebidas em geral
Anexo: Restaurante atendido pelos proprietários.
(Ponto de parada da Viação Cruzeiro do Sul)

Antonio João MT.

SERGIO ROBERTO PERONDI

ADVOGADO

ESCRITÓRIO Rua General Osório, 825

Bela Vista — Mato Grosso

Restaurante e Churrascaria «TAMOIO»

«O Ponto Certo para as pessoas
de Paladar Exigente»

Rodizio, Comercial, ambiente alegre - ótimo atendimento
Visite-nos e seja mais um frequentador assíduo
do «RESTAURANTE TAMOIO»

Rua Antonio João Bela Vista MT.
(Ao Lado da Agência de Cruzeiro do Sul)

Estado de Mato Grosso Comarca de Bela Vista

Poder Judiciário Processo Civil n.º 02/75
Pedido de Retificação de Nome - Requerente:
Dolzira Melo da Silva

Sentença

Vistos, etc. . .

Dolzira Melo da Silva ingressou em Juízo da Comarca de Bela Vista requerendo retificação de nome na respectiva certidão de casamento (fls.4) expedida pelo Cartório de Paz e Registro Civil do Município de Caracól, Comarca de Bela Vista, alegando que contraiu núpcias em 20 de março de 1935 com o cidadão Evaristo Dias da Silva. Prossegue alegando que houve manifesto lapso do Escrivão do Cartório houve omissão do nome que passaria a fazer uso após a realização das núpcias, sendo que a requerente deseja ter o seu nome de solteira adicionado pelo nome do seu esposo passando a usá-lo como de direito. Pedes finalmente a retificação da certidão de casamento e junta e certidão de casamento (fls.4) certidão de nascimento na qual consta decisão do Juiz de Direito Comarca

de Aquidauana retificando o nome da requerente para Dolzira Melo da Silva. Foi ouvido o representante do MP. (fls. 9) que pediu a manifestação do Escrivão de Paz do Município de Caracól. Manifestou-se o Sr. Escrivão de Paz alegando que o oficial da época deixou de consignar em várias certidões de Casamento o nome em que a nubente passaria a usar após o casamento. Ouvido no vamente e douto representante do M. P. o mesmo declinou que não se opunha ao requerido.

É O RELATÓRIO**Passo à Decidir.**

Estabelece a Lei civil que pelo casamento assume a mulher o apelido do marido, havendo no presente feito prova irrefutável do casamento da requerente com Evaristo Dias da Silva (fls. 04), núpcias essas consumadas no Município de Caracól desta Comarca. Juntou a requerente Certidão de Nascimento da Comarca de Aquidauana, onde percebe-se que a mesma

requereu perante esse Juízo a retificação do seu nome para Dolzira Melo da Silva, que foi devidamente averbada por decisão Judicial da Comarca de Aquidauana. Dessa maneira, nos termos da informação do Sr. Escrivão de Paz da Comarca de Caracól (fls. 10) percebe-se claramente que houve omissão de forma legal na elaboração da certidão de casamento do presente matrimônio deixando de ser atendida a vontade da Lei, não sendo consignado o nome que a requerente passaria a usar após a realização das núpcias. Informa, ainda o Sr. Escrivão de Paz que existem outros casos de núpcias realizadas nas mesmas condições sem que fossem atendidas as exigências legais para formalizar o matrimônio. É evidente que procede o pedido da requerente, pois que, o mesmo foi concretizado para preencher uma formalidade legal que deveria ser tomada aprioristicamente pelo Cartório de Paz de Caracól. Nota-se claramente na certidão de casamento na linha correspondente ao nome que a contraente passaria a assinar o seguinte conteúdo "não consta". Essa linha é destinada ao preenchimento do nome que a contraente assume pelo casamento, havendo por conseguinte manifesta omissão do Cartório de Paz e Registro Civil de Município de Caracól, que não observou a forma legal.

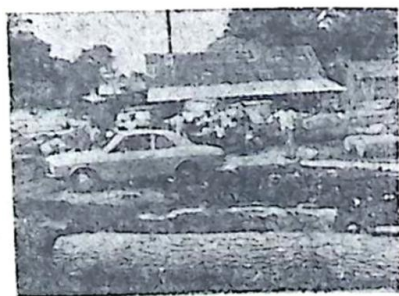
Isto pôsto, dou pela procedência do presente pedido de retificação de nome, pois que, a requerente tem legítimo direito de uso do apelido do marido, determinando através de mandado que o Sr. Escrivão de Paz do Município de Caracól proceda a retificação na respectiva certidão de casamento averbando-se o nome de casada a margem do matrimônio para Dolzira Melo da Silva, nos Termos da Lei. Publique-se a presente na imprensa local.

P. R. L.
Bela Vista, 29 de Janeiro de 1975.

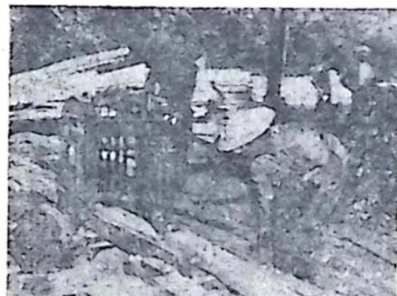
Dr. Walter José Rodrigues
Contrera
Juiz de Direito.

SERRARIA CASTELO

de Antonio Remo Penzo



Compra de Madeira
Bruta e Venda de
Madeira Serrada
Antonio João — Mt.

**BAR E HOTEL SÃO FRANCISCO**

Lanches, bebidas em geral, sorvetes miudezas e bijouterias...
Hotel São Francisco «O Hóter da Cidade» — Ambiente Seletto
"Atendido pelos Proprietários"

AÇOUGUE VENCEDOR

Carne Fresca a Toda Hora — Higiene e Rapidez

BORRACHARIA, LAVAGEM E BATERIAS

"Atende-se Dia e Noite"

"Organização Bonifácio Jaquet e Filho

Avenida Eugenio Penzo 44 — Antonio João — Mato Grosso

CONVIDAMOS OS

CONTRIBUÍNTES

ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM A PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE

01 Abdalatt Sain
02 Abel de Matos
03 Adail Garcia de Souza
04 Adail Gaúna
05 Adail Moura Fé
06 Adair Ribas Teixeira
07 Adalberto Gonçalves Bertolazi
08 Adão Bento Soler
09 Adão Ferreira da Silva
10 Adão Rodrigues
11 Adelia Freitas
12 Ademir Peixoto
13 Ademir Vida de Almeida
14 Adil Gauna
15 Agolfina Martines
16 Adolfo Cosme Daniel Cristaldo
17 Adolfo Costa
18 Adolfo Escobar
19 Adolfo Felipe dos Santos
20 Adolfo Pereira dos Santos
21 Adolfina Espinosa
22 Afonso da Silva
23 Afonso de Souza
24 Agostinho Cardoso
25 Agostinha Sanches
26 Ahmad Mohamed Hazime
27 Aladi Ribeiro Nunes
28 Adalberto Costa
29 Albertina Gil Ferreira
30 Albino Wesner
31 Albino Ferreira
32 Alda Leite Santa da Silva
33 Alcebiades Amarilha Vallejos
34 Alcebiades Correia da Silva
35 Alcebiades Domingues
36 Alceu Loureiro Gabínio
37 Alcides Fernandes da Silva
38 Alcides Vieira Aranda
39 Alcindo França
40 Alexandre Antonio de Souza
41 Alenxandrina da Cruz Ocampos
42 Alexandrina Rocha
43 Alexandro Souza Cores
44 Alfredo Dionizio Loubet
45 Alfredo Goetz
46 Alice Pedra Nunes
47 Alice Loureiro e outros
48 Alipio Arguelho
49 Allan Brow e outros
50 Altamiro Leite da Silva
51 Alzerino Vargas da Rosa
52 Alzira Ribeiro Nunes
53 Alzira Gonçalves
54 Amancio Ramão Romeiro
55 Amândio S. Quintanda Rodrigues
56 Amancio Ribas
57 Amaro Gonçalves
58 Américo Rodrigues
59 Amarília Loureiro de Almeida
60 Amarílio Pinheiro
61 Ambrósio Garcia Barbosa
62 Ana Loureiro Portocarrero
63 Ana Rita do Nascimento
64 Anadelfia Gauna
65 Anailza Correa Alves
66 Anatalia Benites Florencio
67 Anatalicio Cavalheiro
68 André Fleitas

69 André Nunes
70 André Jardim de Menezes
71 Angelo Paes
72 Angela Benites
73 Angelina dos Santos
74 Angelino Rizzo
75 Aniceto Ibanhes
76 Anizio Franco
77 Antero Ajala Loureiro
78 Antonio Braz de Lima
79 Antonio Cezar de Souza
80 Antonio da Costa Marques
81 Antonio E. Loureiro Gabínio
82 Antonio Emiliano Cacho
83 Antonio Ferreira Garcia
84 Antonio Lopes
85 Antonio Martins de Souza
86 Antonia Nunes Arce
87 Antonia Adeneide Martins
88 Antonia Pinheiro Pedra
89 Antonio dos Santos
90 Aparecida Solange Romeiro
91 Aparecida Correa da Silva
92 Apricio Candido da Silva
93 Araci Barcelos da Rosa e outros
94 Aral Gonçalves
95 Arsenio Benites
96 Alehibaldo dos Santos Braga
97 Ariel Gonçalves Braga
98 Arino e João A. Deniz
99 Ariosto Silveira Lino
100 Arlindo dos Santos

Prefeitura Municipal de Bela Vista, Mt., 05 de
Fevereiro de 1975

João Estevão de Castro
Sec. Adm.

Prefeitura Municipal de B. Vista Decreto nº. 01/75 de 29 de Janeiro de 1975

Clovis Marcelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido conceder Alvará de Licença para parques, circos, touradas e outras diversões, no período de 04 a 17 de março do corrente ano. Motivo, ser este ano, o "Ano Santo", e nesse

período será realizado as Missões em nossa Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Bela Vista, Mt. 29
de Janeiro de 1975.

Clovis M. de Oliveira
Prefeito Municipal

TRIBUNA DA FRONTEIRA

"Órgão Independente a Serviço da Região"

Ano III — Bela Vista — MT. — 09/02/75 — Nº 137

COLNUA JURIDICA

H. Medeiros

Assistência Judiciária:

Assim se entende a facilidade que, por lei, se assegura às pessoas provavelmente pobres, que não estiveram em condições de pagar as despesas ou custas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, de virem pleitear o benefício da gratuidade da justiça, para que demandem ou defendam os seus direitos.

A concessão da assistência tanto é conferida ao nacional, como ao estrangeiro, para este se exigindo que a sua lei pátria outorgue semelhante benefício ao nacional, ali residente.

CUSTAS:

No rigor da tecnologia jurídica são as despesas do processo ou os encargos decorrentes dele, desde que fixados ou tarifados em lei.

Por princípio firmado universalmente, mesmo que pagas pelo vencedor, o valor das custas, isto é, a soma de todas as despesas havidas no processo é devida pelo vencido.

~~~~~  
Faça seu convite de casamento, cartões de visita, nota fiscal e qualquer tipo de IMPRESSOS na Grafica Tribuna da Fronteira  
~~~~~

CASA SÃO JOSÉ

De José Destefani

Vendas só no Atacado

Coca-cola, Fanta, "Katira", Skol em lata e garrafa, Trigo Tosca 10 X 1, Querozene Jacaré, Arame Ovalado Argentino, Arame Mota, Secos e Molhados em Geral

Vendemos também o Óleo mais preferido da Região, O Famoso Óleo Marasoja... "O Óleo da dona de casa que sabe o que quer..."

"A Casa da Tradição"

Avenida 11 de Dezembro de — 164 Jardim Mt.